ANO 45 - N° 118 **BAYEUX, 06 DE DEZEMBRO DE 2024** www.bayeux.pb.gov.br

# **PORTARIA**

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0795/2024

Bayeux-PB, 22 de outubro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

## RESOLVE:

Art.1º Exonerar ALLAN YAN LIRA SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057472764

MARTINHO:057 47276476

Dados: 2024.10.22 13:57:48 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

> ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0817/2024

Bayeux-PB, 18 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux, e considerando a necessidade de atender à requisição do Tribunal de Justiça da Paraíba,

# RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor SÍLVIA VIEGAS GABÍNIO, ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 2º Esta cessão ocorrerá com ônus para o órgão de origem, conforme solicitado no Ofício nº 1043/2024/GAPRES-TJPB.

Art. 3º Durante o período de cedência, o servidor ficará à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, exercendo suas atividades na Gerência de Projetos e Gestão Estratégica do Tribunal.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057472764 76 Dados: 2024.11.18

47276476 09:21:29-03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0826/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux, e considerando a necessidade de atender à requisição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor GIOVANNI GOMES DA SILVA VAZ, matrícula 2107475, à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta cessão ocorrerá sem ônus para a Prefeitura de Bayeux, referente à remuneração do cargo efetivo do mencionado servidor, conforme solicitado no Ofício nº 373/2024-GDPG/DPPB.

Art. 3º Durante o período de cedência, o servidor ficará à disposição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, cumprindo as atribuições que lhe forem designadas pela referida instituição.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES GOMES MARTINHO:05747 ASTINHO:05747276476 ASSINADO DA GOMES ASSINADO DA GOMES ASSINADO DE COMES ANDRADE AND

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0827/2024

Bayeux-PB, 27 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

# RESOLVE:

Art.1º Exonerar BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574 76 Dados: 2024.11.27 15:11:15-0300'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# 2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0828/2024

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear MARIA DA LUZ CEZAR do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Baveux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LÜCIENE Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476 15:12:00-03:00°

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0829/2024

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

# RESOLVE:

Art.1º Nomear BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BE E CUMPTA-SE.
LUCIENE
ANDRADE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574

Budos: 2024 12.03

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0835/2024

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

#### RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido da servidora estatuaria, ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, de matricula 2112350 do cargo de provimento de comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE REGISTRO DE VIDA ESOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476
Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:0574727647

6
Dados: 2024.12.03
15:12:59-03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0836/2024

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

# RESOLVE:

Art.1º Nomear NEUZA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0837/2024

Bayeux-PB, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear EDSON FERREIRA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO da SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUCIENE Assistado de forma depital
port UCIENE ASSISTADO DE CONTRA ANGUNE

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **GABINETE DA PREFEITA** 

Portaria nº 0838/2024

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

# RESOLVE:

Art.1º Nomear ISMAEL CARNEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO A SAÚDE da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUCIENE Assinado de form

digital por LUCIENE ANDRADE GOMES ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276 MARTINHO:057 A76 Dados: 2024.12.03

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0839/2024

Bayeux-PB, 04 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear VIVIANE FERNANDA SANTOS DE PONTES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276 ANDRADE GOMES MARTINHO:057 76 Dados: 2024.12.04 15:15:12-03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **GABINETE DA PREFEITA** 

Portaria nº 0840/2024

Bayeux-PB, 03 de dezembro de 2024.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

# RESOLVE:

Art.1º Nomear KARLA NUNES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:057472764 ANDRADE GOMES MARTINHO:0574 6 Dados: 2024.12.03

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

# LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
DISPENSA ELETRÔNICA N° 00036/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00081/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE** do processo licitatório em epígrafe, a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br, no dia 04/12/2024, às 08:00 (oito) horas, foi suspensa "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES Agente de Contratação/PMBEX

LICITAÇÃO

# **AVISOS**

JM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, torna público que obteve junto a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇAO N. 023/2024, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado na Rua Sargento Otacílio Esutáquio,55, Lote Planalto II, Comercial Norte, Bayeux. PB.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, torna público que obteve junto a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a DISPENSA DE LICENÇA N. 06/2024, Comércio e Serviços (Bancos múltiplos, com carteira comercial), situado na Avenida Liberdade, 3655, bloco 2, (Lojas 11, 12, 13 e 14) Centro, Bayeux/PB, Bayeux. PB.